

## **ANEXO VI - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PERÍCIA BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1.1. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência, no ato da inscrição do concurso, e que estejam aprovados na primeira etapa do concurso, até a classificação de número 10 (dez) das vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão convocados por meio de edital, contendo local, data e horário de sua realização, através do site da FUNATEC, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial, na modalidade presencial, para, dentre as demais finalidades previstas na legislação, constatação da deficiência e se estão aptos para a execução das atividades do cargo a ser ocupado, observadas as disposições na legislação municipal e federal e correlatas sobre a matéria.

1.2. A Avaliação será realizada por Comissão Multidisciplinar para avaliação da deficiência dos candidatos, bem como a aptidão para o exercício do cargo de Guarda Municipal de TERESINA, conforme legislação vigente.

1.3. A Avaliação Biopsicossocial será registrada, quando legalmente cabível, em gravação de áudio e vídeo (filmagem) e fotografada para que possibilite a sua posterior análise, para fins de lisura do certame, dirimir dúvidas quanto à avaliação.

1.4. A Avaliação Biopsicossocial será realizada no Município de TERESINA em Local seguro, com ventilação, acessibilidade e condições sanitárias adequadas, sendo divulgadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias uteis.

1.5. Os candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial deverão comparecer em data, local e horário, com os documentos exigidos em edital específico, sendo sua ausência por qualquer motivo que o seja, motivação para o não reconhecimento da condição de PcD nos termos do Concurso.

1.6. Na Avaliação Biopsicossocial não será atribuída nota, sendo o candidato considerado "**DEFERIDO**" ou "**INDEFERIDO**".

1.7. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados oficiais preliminares, disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados neste Edital.

1.8 Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Biopsicossocial.